

Moção de Repúdio

A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, repudia os atos abusivos do Governo do Estado de São Paulo, quando arbitrariamente transferiu as adolescentes da Unidade do Complexo FEBEM, para o Centro de Operação Criminológica, desrespeitando e violando as determinações do ECA, em que o mais breve possível retorne a discussão com a sociedade sobre o reordenamento da FEBEM.

Moção de Repúdio

Ao Prefeito Celso Pitta

Os Delegados presentes vêm manifestar repúdio aos atos do prefeito Celso Pitta que impediram a implantação do Conselho Municipal da Assistência Social e Fundo na cidade de São Paulo, única capital deste país que não concretizou esta implantação.

Moção de Repúdio ao não Cumprimento do orçamento da criança e adolescente.

Os participantes da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Paulo, tendo em vista os dados em relação ao orçamento do Município de São Paulo, em especial as políticas destinada aos direitos da Criança e do Adolescente através de recursos do FUMCAD, onde constata-se o não cumprimento da proposta Orçamentária pelo Poder Executivo, esta que se cumpra na íntegra o orçamento direcionado a criança e ao adolescente em respeito ao preceito constitucional da prioridade absoluta, artigo 227 da Constituição Federal.

Moção de Apoio à implantação do SIPIA em todos os Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo

Os Delegados presentes vêm manifestar seu amplo e irrestrito apoio à implantação do SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência na Cidade de – SP – conforme proposta do núcleo de referência para implantação do SIPIA no Estado de São Paulo.

Entendendo ser este sistema fundamental para a melhoria da situação da infância e da adolescência nesta cidade, devendo o poder executivo não poupar esforços bem como definir e disponibilizar recursos para sua viabilização em caráter de urgência.

De acordo o constante ao plano de aplicação do CMDCA/FUNCAD 2000.

Moção de Repúdio ao Governo Estadual.

Repudiar o Governo do Estado pelo caos em que se encontra a FEBEM/SP pela continuidade do tratamento cruel, desumano e degradante a que são submetidos seus adolescentes. As mães e familiares, vítimas das balas das tropas de choque da polícia, sofrem em dobro a paralisia, o imobilismo e a insensibilidade social e brutal que caracterizam o atual governo nos assuntos relativos a criança e ao adolescente.

Moção de apoio ao CONDECA pela extinção da FEBEM e pelo reordenamento institucional ao atendimento do autor de ato infracional.

Nós, delegados reunidos nesta III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo, vimos manifestar moção de apoio à iniciativa do CONDECA por deliberar no próximo dia 04/10/99 pela extinção da FEBEM e pelo reordenamento institucional ao autor de ato infracional. A Fundação que se mantém infratora se sustenta em Leis Estaduais (Lei 185/73, 985/76 e 2749/81) anteriores ao ECA e inspiradores no antigo Código do Menor, o que desrespeita o artigo 259 do ECA.

Moção de Repúdio à atitude agressiva e excludente dos adultos delegados da III Conferência

Nós adolescentes, delegados eleitos na I Conferência Lúdica, manifestamos nosso repúdio frente às atitudes dos adultos que se pretendem defensores dos direitos das crianças e dos adolescentes e que durante esta Conferência relutaram em aceitar nossa participação enquanto sujeitos e atores principais do processo de luta pelos direitos das crianças e dos adolescentes.

Moção de Repúdio

Repúdio ao Poder Público Municipal pela insuficiência da estrutura oferecida à III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Paulo. Este fato revela mais uma vez o descaso da Administração Pública Municipal às questões políticas e de organização que envolvem a criança e o adolescente no Município de São Paulo. (Autor: Samuel Soares).

Moção de Repúdio

Manifestamos nosso repúdio a situação que se encontra os motoristas que prestam serviços aos Conselhos Tutelares da Capital de São Paulo, com salário precário, abafados pelas exigências burocráticas no preenchimento das R. D. Vs., exigências de justificativas por escrito quando ultrapassam as 9:00 horas máximas de trabalho determinadas pela FABES, mesmo que as horas ultrapassadas só ocorram por extrema necessidade. O que mais pesa é o abuso no atraso do pagamento dos motoristas. Pedimos um encaminhamento saindo desta Conferência, porque consideramos que esse descaso de FABES fere o ECA, pois esses trabalhadores auxiliam os trabalhos dos Conselhos Tutelares na defesa dos direitos da criança e do adolescente. O atraso no pagamento dos motoristas coloca em risco o sustento das crianças e adolescentes filhos desses trabalhadores. A conquista das viaturas para os Conselhos Tutelares do Município de São Paulo, se deu através de uma grande luta. Embora esse seja o quadro que se apresenta, em nenhum momento os motoristas se recusaram a atender qualquer ocorrência relacionada aos Conselhos Tutelares do Município de São Paulo. Abaixo imediatamente os atrasos nos pagamentos dos motoristas.

Moção de Repúdio

Desde o dia 03/09/99 o Conselho Tutelar da Freguesia do Ó encontra-se sem dar atendimento ao público por motivos de ameaças de morte aos Conselheiros e demais pessoas que auxiliam nos seus trabalhos. Sempre faltaram naquele Conselho Tutelar o mínimo de segurança. A sede está localizada em local de visibilidade duvidosa, tem apenas uma porta de acesso que não fecha pela parte interna, fecha apenas pela parte externa com cadeados que não representam segurança. Não dispõe de outros serviços públicos de apoio próximo ao Conselho, como, dentre outros órgãos governamentais, guarda metropolitana e/ou polícia militar. Não dispõe sequer de uma pessoa para serviços gerais. Apenas um banheiro é posto para utilização dos visitantes, também sem fechaduras, sem distinção de sexo e sem a devida higiene. Sem garantir a integridade física dos Conselheiros Tutelares não há a mínima condição de reiniciar os trabalhos na Região da Freguesia do Ó. Por outro lado, o fechamento de um Conselho Tutelar por motivos de ação ditatorial ou ação/omissão/descaso por conta do Poder Público revela uma violação de Direitos contra a população infanto-juvenil, o que é ilegal do ponto de vista jurídico e radicalmente inaceitável do ponto de vista político-social. O Conselho Tutelar da Freguesia do Ó, em nome da sociedade civil organizada e da população infanto-juvenil da região da Freguesia do Ó, repudia o descaso da gestão do prefeito Celso Pita para com as crianças e adolescentes da mais produtiva Cidade do Continente. (Autor: Paulo César F. Oliveira).

